



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2016 – Nº. 387 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Quinta-Feira – 21 de julho de 2016.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA - PRESIDENTE
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - 1º SECRETÁRIO
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA - 2º SECRETÁRIO
JEFFSON ALVES
IRACEMA MOREIRA GALVÃO FRANCELINO
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA
IVANILSON NONATO PESSOA
ALUÍZIO PAULINO DA SILVA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- **Decreto Nº 43/2016**

Vide próxima página



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2016 – Nº. 387 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Quinta-Feira – 21 de julho de 2016.

GABINETE DA PREFEITA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE – RN

DECRETO 043/2016

O Município de Taboleiro Grande/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal, **RESOLVE**:

Artigo 1º: Determina que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo/a Sr.(a) Prefeito(a) Klébia Ferreira Bessa Filgueira, CPF Nº 874.875.864-72 e pelo/a Sr(a). Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, Antonio Weliton Gomes Soares, CPF Nº 051.424.884-07, de todas as contas pertencentes ao fundo municipais de saúde, CNPJ Nº 10.277.035/0001-26, localizadas no Banco do Brasil S.A, na agência de Pau dos Ferros, prefixo Nº 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do Município, do Estado e da União.

Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais) por transação.

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- AUTORIZAR COBRAÇA
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSAR CHEQUE
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
- SUSTAR/CONTRA-ORNENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR PAGAMENRO POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER – RPG
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR COMPROVANTES
- EMITIR COMPROVANTES
- EFETUAR TRANFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO
- ENCERRRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO – DDA

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taboleiro Grande, 21 de Julho de 2016

Klébia Ferreira Bessa Filgueira
Klébia Ferreira Bessa Filgueira
Prefeita

Av.: Alexandre Soares, nº 96 – Centro – CEP 59.840-000 – Taboleiro Grande - RN Tel. (084) 3375-0101/0092.
CNPJ: 08.157.810/0001-68 e-mail: pmtgrande@ghotmail.com

Fim do Diário Oficial N.º 387 de 21 de julho de 2016 com 2fls.